



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RUA AFONSO PENA, 3016, - Bairro CENTRO, Governador Valadares/MG, CEP 35010001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.031380/2020-10

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

5º (QUARTO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A EMPRESA TECNO TERMICA ENGENHARIA LTDA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.180-001, inscrita no CNPJ nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, nomeado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº182 de 22/09/2023, com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024; portador da matrícula funcional nº [REDAZIDA] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TECNO TERMICA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 01.526.218/0001-47, sediada na Rua Pitangui, 1591 - Colégio Batista, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO FÉLIX LANA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDA] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2020, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com reajuste, considerando as seguintes alterações no Contrato 08/2020:

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO ORIGINAL

As Cláusulas abaixo do Contrato Original passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA ITEM 2.1:

A vigência será prorrogada para 21/09/2024 a 21/09/2025, podendo ter nova prorrogação a critério da Administração, através de termo aditivo, respeitando o limites de 60 meses do inicio do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO ITEM 3.1:

Será aplicado o reajuste contratual, nos termos da CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do contrato original e o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato no período presente neste, o valor mensal estimado em R\$ 35.218,19, totalizando o valor global de R\$ 422.618,29 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2024, com a seguinte classificação: PTRES: 236449 , Fonte de Recurso: 1049000235, Natureza da Despesa: 3390.39.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Plano Interno: ARCOND - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE600108 em 13/09/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

A CONTRATADA deverá prestar complementarmente como garantia das obrigações assumidas o valor de R\$ 21.130,91 (vinte e um mil cento e trinta reais e noventa e um centavos) , correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 08/2020, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, com sede em Belo Horizonte MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo de forma eletrônica nos sítio: <https://sei.inss.gov.br/sei> observando os pressupostos do art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

Contratante

MAURÍCIO FÉLIX LANA

Administrador

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 17/09/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FÉLIX LANA, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO GIACOMINI DE ALMEIDA, Analista do Seguro Social**, em 17/09/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERSONE MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 17/09/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17712137** e o código CRC **3CB96AE7**.

TESTEMUNHAS:

NOME: Bersonne Moreira de Oliveira

CPF: [REDACTED]

NOME: Sávio Giaconimi de Almeida

CPF: [REDACTED]